



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

EDITAL

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, doravante denominada CMRS ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.622.985/0001-14, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01, 2º andar – Centro Administrativo Prefeito Helmuth Baumgarten - Centro, neste município, por determinação do seu Presidente, senhor Eroni Francisco da Silva, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.582, de 31 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição imediata, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é a aquisição e instalação de luminárias, lâmpadas e tomadas, para Auditório Plenário, Sala de Reuniões e Foyer (espaços adjacentes), Copa e Banheiros que compõem algumas das áreas comuns da nova sede da Câmara Municipal, AMAVI e UCAVI conforme as especificações do Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico, constantes do presente Edital e seus Anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações, bem como o Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas na Minuta do Contrato. **(ANEXO II)**.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.12.1 A presente licitação é ABERTA ÀS EMPRESAS DE TODOS OS PORTES, reservadas as benesses às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

2.2 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h30min do dia 27/02/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 13/03/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31min do dia 13/03/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

2.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone (47) 3531-6311, ou através do endereço eletrônico <licitacao@camarariodosul.sc.gov.br>, ou diretamente ao sistema de compras (Bolsa Nacional de Compras – BNC), por meio do sítio eletrônico <<https://www.bnc.org.br>>, até o terceiro dia útil antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.6 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Câmara Municipal de Rio do Sul poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital e seus anexos.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMRS, sob o número:

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento

Saldo: R\$ 2.547.572,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais).

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência*

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Modelo de declaração unificada:

1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021;

2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e

3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração.

ANEXO IV – Termo de Visita ou Termo de Declaração afirmando ter ciência das condições do local. [item 8, subitem 8.1, letra f)].

****O Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico são documentos complementares ao Termo de Referência (Anexo I), quais constam nas últimas páginas deste edital.***

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

5.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.1.2 A presente licitação é ABERTA ÀS EMPRESAS DE TODOS OS PORTES, reservadas as benesses às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



5.1.3 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Câmara Municipal de Rio do Sul: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

5.2 RESTRIÇÕES:

5.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

b) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela CMRS, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

6.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pela CMRS, será exclusiva do licitante interessado.

6.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei Complementar.



6.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação – deverá indicar a marca do produto ofertado.

7.2 A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

7.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.

7.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declaração unificada, contendo: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração. (modelo sugerido no ANEXO III)
- f) Termo de visita ou Termo de declaração – afirmando ter ciência das condições do local.



f.1) A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas relacionados a estrutura existente e equipamentos/materiais elétricos e de iluminação.

****Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pela Câmara Municipal de Rio do Sul, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>****

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);

8.1.2 DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1 Será necessária a apresentação dos seguintes documentos para comprovação de devida qualificação técnica para a execução do serviço conforme projeto luminotécnico:

- a) **Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica** emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu e instalou materiais de iluminação iguais e/ou similares ao objeto da presente licitação;
- b) **Certidão** atualizada de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- c) **Declaração em nome do responsável técnico** que se responsabilizará pela execução do projeto luminotécnico e que mantenha **vínculo com a empresa licitante**, na data fixada para a apresentação das propostas. A comprovação do vínculo poderá ser feita através de Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE); dirigente ou sócio da empresa licitante, conforme cópia do ato constitutivo da mesma; cópia do contrato de prestação de serviços. **O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou do CAU**, como responsável técnico pela empresa ou como pertencente ao seu quadro técnico.



8.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede (Justiça estadual) da Proponente, do primeiro grau de jurisdição;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

8.1.4 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.3.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

8.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.1 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no Subitem 8.1.3, que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nas condições do item 8.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo



termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.3.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

9.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;



9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;

9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital; observado o



disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 da Resolução da CMRS nº 1.133/2021.

9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

9.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis (via sistema de compras- BNC).

9. 27. 1 Este edital de licitação é regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e as possíveis razões dos recursos devem estar fundamentadas nesta norma e seus princípios, bem como as demais normas correlatas a presente licitação.

9.27.2 Os recursos que vierem fundamentados somente na Lei Federal n. 8666/93 bem como doutrinas e jurisprudências relacionadas a esta, serão automaticamente desconsideradas para o julgamento.

9.28 A ausência de manifestação motivada do licitante no sistema onde for realizado o Pregão eletrônico (por até 30 minutos) quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 9.27, importará na decadência desse direito, e o Presidente estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;



9.29 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.29.1 O prazo para contrarrazões correrá automaticamente, via sistema de compras, após o término do prazo das razões do recurso (item 9.27);

9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

10. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

10.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

10.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, **será de R\$ 100,00 (cem) reais, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta**, em observância ao parágrafo único do art. 29 da Resolução da CMRS nº 1.133/2021.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior (Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul) para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14133/2021;

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO II)**, a qual é parte integrante deste edital;

13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Câmara Municipal de Rio do Sul para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Câmara Municipal de Rio do Sul, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico <licitacao@camarariodosul.sc.gov.br>, ou diretamente ao sistema de compras (Bolsa Nacional de Compras – BNC), por meio do sítio eletrônico <<https://www.bnc.org.br>>, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2. O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/2021;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Câmara e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração.



14.3 Este edital de licitação é regido pela Lei federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e que as possíveis razões dos recursos devem estar fundamentadas nesta norma.

14.4.1 Os pedidos de esclarecimentos/impugnações que vierem fundamentos na Lei Federal 8666/93, bem como doutrinas e jurisprudências relacionadas a esta, serão automaticamente desconsideradas para o julgamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Câmara Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Rio do Sul e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.



15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas - , do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

16.2 Fica assegurado à CMRS o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMRS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMRS.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

16.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

16.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, e da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

ERONI FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Câmara
[assinado digitalmente]

LEONARDO SIMON RUTZEN

Agente de Contratação/Pregoeiro
[assinado digitalmente]



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de luminárias, lâmpadas e tomadas, para Auditório Plenário, Sala de Reuniões e Foyer (espaços adjacentes), Copa e Banheiros que compõem algumas das áreas comuns da nova sede da Câmara Municipal, AMAVI e UCAVI conforme as especificações do Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico, constantes do presente Edital e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Dando continuidade ao processo de finalização das áreas comuns da nova sede do Poder Legislativo, em parceria com AMAVI e UCAVI, faz-se necessário a aquisição e instalação dos itens de iluminação do Auditório/Plenário, Sala de Reuniões e Foyer (espaços adjacentes) nos termos do Projeto Luminotécnico desenvolvido pela arquiteta Mariel Tambosi, contratada para essa finalidade.

Também, fora confeccionado pelo corpo técnico da AMAVI, projeto luminotécnico complementar em relação às luminárias da copa e banheiros, que integram essas áreas comuns. Ademais, em relação aos serviços, fora o orçamento desenvolvido com base na tabela SINAPI.

No caso em tela, faz-se necessária a aquisição e instalação de diversas luminárias e lâmpadas, de acordo com cada ambiente, conforme Memorial Descritivo anexo, com características específicas em razão da luminosidade e composição de cenário.

Esta licitação se originou do Processo Digital nº 230140/2024 e tem previsão no PCA 2024 da Câmara Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
	1	UN	12	Iluminação Geral Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para PAR 20 incluso Lâmpada PAR 20	20,34%	R\$ 79,47	R\$ 953,64



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
				Potência: 7W Base: E27 Ângulo abertura: 30° a 36° Fluxo Luminoso: 380lm ou superior IRC: > 80 Tensão - compatível 220V Temperatura de cor: 4.000K			
	2	UN	15	Iluminação Geral Embutido alumínio, quadrado, dupla* , branco, centro recuado, orientável para PAR 20 2x Lâmpada PAR 20 Potência: 7W Base: E27 Ângulo abertura: 30° a 36° Fluxo Luminoso: 380lm ou superior IRC: > 80 Tensão - compatível 220V Temperatura de cor: 4.000K *conector entre as luminárias	20,34%	R\$ 104,38	R\$ 1.565,70
	3	m	160,00	Iluminação Geral Barra em LED embutir com frente em acrílico branco 2cmx2cm - Fita LED 19W/m – temperatura de cor 4.000K Composição do item: (Perfil embutir cor branca 24x20 + terminal ima eco + presilha para fixação + perfil pintura mini + perfil extensor + Lente branca leitosa para perfil + Fita Led 19W/m 4.000K, 12v, IP 20 + Fonte para fita LED)	20,34%	R\$ 307,05	R\$ 49.128,00
	4	m	65,00	Iluminação Geral Barra em LED embutir com frente em acrílico branco 2cmx2cm - Fita LED 19W/m - temperatura de cor 3.000K Composição do item: (Perfil embutir cor branca 24x20 + Perfil pintura + Lente branca leitosa para perfil + Fita Led 19W/m 3.000K, 12v, IP 20 + fonte para fita LED)	20,34%	R\$ 245,20	R\$ 15.938,00

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 17 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
	5	UN	26	Iluminação Geral Pendente fio único, cor preta, em alumínio, tubular com encaixe total de lâmpada PAR 20 PAR 20 Potência: 7W Base: E27 Ângulo abertura: 30° a 36° Fluxo Luminoso: 380lm ou superior IRC: > 80 Tensão - compatível 220V Temperatura de cor: 4.000K	20,34%	R\$ 273,05	R\$ 7.099,30
	6	UN	3	Iluminação Geral Pendente decorativo Fit 25 LED 24W, 220v, 860x25x28mm, cor preto, fluxo luminoso 3300lm, IRC 80. Temperatura de cor: 3.000K	20,34%	R\$1.998,81	R\$5.926,43
	7	UN	21*	Iluminação Geral Painel LED 30x30, de embutir, cor branca - 1600lm – 24w, Ângulo de abertura: 120° Temperatura de cor: 4.000K *(6 unidades serão instaladas conforme o projeto luminotécnico, e 15 unidades nos banheiros)	20,34%	R\$ 190,75	R\$ 4005,75
	8	UN	3*	Iluminação Geral Painel LED 40x40, de embutir, cor branca – 3200lm, 36W Temperatura de cor: 4.000K (as 3 unidades serão instaladas na escada)	20,34%	R\$ 209,54	R\$ 628,62
	9	UN	1	Iluminação Geral Painel LED 120x20, de embutir, cor branca - 3200lm - 36w Temperatura de cor: 6.000K	20,34%	R\$ 269,71	R\$ 269,71
	10	UN	6	Iluminação Direcionada	20,34%	R\$ 271,94	R\$ 1.631,64

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 18 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camara.riodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
				Trilho (perfil) eletrificado em alumínio de 2,00 metros Spot para trilho liso, cor branco, com grade para ofuscamento compatível com luminária PAR 30 Lâmpada LED Potência: 12w Ângulo abertura: 30° a 36° Fluxo Luminoso: 900lm ou superior IRC: > 80 IP = 20 Tensão - compatível 220V Temperatura de cor: 3000k * (6 trilhos eletrificados, 30 Spots / 30 lâmpadas)			
	11	UN	40*	Iluminação Direcionada Embutido de alumínio, quadrado, cor branco, centro recuado, orientável. Lâmpadas AR 111 Base GU 10 Tensão - Compatível 220V Fluxo Luminoso - acima de 700lm Ângulo de Abertura - 24° IRC > 80 Potência - 12W Temperatura de cor: 3.000k *29 unidades (luminárias + Lâmpadas) serão instaladas conforme o projeto luminotécnico, e as outras 11 unidades nos banheiros)	20,34%	R\$ 152,40	R\$ 6.096,00
	12	UN	12	Iluminação Direcionada Embutido de alumínio, quadrado, cor branco, centro recuado, orientável para AR 70. Lâmpadas AR 70 Base GU 10 Tensão - Compatível 220V Fluxo Luminoso - acima de 300lm Ângulo de Abertura - 24° IRC > 80 Potência - 5W Temperatura de cor: 3.000k	20,34%	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
	13	UN	30	Iluminação Indireta	20,34%	R\$ 132,99	R\$ 3.989,70

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 19 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camaraoriosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
				Balizador de embutir com preta Ø5cm, com fecho unidirecional para baixo. Lâmpada Led acoplada Tensão - Compatível 220V Fluxo Luminoso - acima de 120lm Dimensões - ø50x82mm Potência - 1,8W IP 66 Temperatura de Cor: 3.000K			
	14	m	145,00*	Iluminação Indireta Fita Led embutida em sanca - Fita LED 10/12W/m Voltagem - 220V (necessita de fonte) Fluxo luminoso - 1200lm IP = 67 Temperatura de Cor: 3.000K *145 ml de fita (para cortes que requerem perdas, prever o corte). 26 Terminais para fita LED 220V Acessórios para afiação de acordo com a metragem.	20,34%	R\$ 57,81	R\$ 8.382,45
	15	UN	4	Iluminação Indireta Arandela de sobrepor com um facho superior, em alumínio, cor preta, com dimensões médias de 10x10x10cm, IP 43 Lâmpada LED Bipino G9 min Voltagem - 220V Potência máxima - 3W Fluxo Luminoso - 260lm IRC< 80 Ângulo de Abertura= 300° Temperatura de Cor: 3.000K	20,34%	R\$ 183,92	R\$ 735,68
	16	UN	189	Material e Instalações Elétricas Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples e cabo. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², antichama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	20,34%	R\$ 50,52	R\$ 9.548,28

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 20 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camaraoriosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
				Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023			
	17	m	150,00	Material e Instalações Elétricas Eletroduto flexível 3/4"	20,34%	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
	18	UN	1	Material e Instalações Elétricas Quadro de Distribuição de Energia para 24 Disjuntores, em Chapa de Aço Galvanizado, com Barramento Trifásico e Neutro (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 658,39	R\$ 658,39
	19	UN	1	Material e Instalações Elétricas Relocação do quadro de disjuntores existente (sala 07)	20,34%	R\$ 369,99	R\$ 369,99
	20	UN	2	Disjuntores da Cozinha Disjuntor Monopolar 10A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 13,74	R\$ 27,48
	21	UN	3	Disjuntores da Cozinha Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 14,67	R\$ 44,01
	22	UN	3	Disjuntores da Cozinha Disjuntor DR 25A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 183,92	R\$ 551,76
	23	UN	2	Disjuntores - Q.D. 1 Auditório e Sala de Reuniões Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 14,67	R\$ 29,34
	24	UN	8	Disjuntores - Q.D. 1 Auditório e Sala de Reuniões Disjuntor Monopolar 25A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 16,41	R\$ 131,28
	25	UN	5	Disjuntores - Q.D. 2 Auditório e	20,34%	R\$ 13,74	R\$ 68,70

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 21 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camara.riodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
				Sala de Reuniões Disjuntor Monopolar 10A (fornecimento e instalação)			
	26	UN	6	Disjuntores - Q.D. 2 Auditório e Sala de Reuniões Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 14,67	R\$ 88,02
	27	UN	1	Disjuntores - Q.D. 2 Auditório e Sala de Reuniões Disjuntor Monopolar 25A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 16,41	R\$ 16,41
	28	UN	1	Disjuntores - Q.D. 2 Auditório e Sala de Reuniões Disjuntor Monopolar 32A (fornecimento e instalação)	20,34%	R\$ 18,56	R\$ 18,56
	29	UN	5	Disjuntores - Q.D. 2 Auditório e Sala de Reuniões Disjuntor DR 25A (fornecimento e instalação) (dispositivo DR, 2 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 25A, tipo AC)	20,34%	R\$ 183,92	R\$ 919,60
	30	UN	23	Tomada Ponto de Tomada simples de Uso Geral (Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023) (Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023)	20,34%	R\$ 112,61	R\$ 2.590,03
	31	UN	1	Tomada Ponto de Tomada de Uso Específico (Cabo de cobre flexível isolado, 4	20,34%	R\$ 148,68	R\$ 148,68

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 22 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camara.riodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO (com serviço de instalação)	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
				mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023) (Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023)			
	32	UN	7	Tomada Ponto de Tomada de Uso Geral Dupla (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa) (Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023) (tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023)	20,34%	R\$ 141,72	R\$ 992,04
	33	UN	66	Tomada Ponto de Tomada de Uso Geral Tripla (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa) (Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023) (Tomada média de embutir (3 módulos), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023)	20,34%	R\$ 179,35	R\$ 11.837,10

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 137.710,79

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

1. Os custos com frete/entrega e instalação deverão estar contabilizados no valor do produto.

1.1 Consideram-se os custos de instalação os materiais elétricos e acessórios do objeto principal, quais estão discriminados no orçamento analítico anexo, a exemplo dos fios/cabos, suporte, placas, etc., quais garantem sua perfeita função.

EDITAL – Pregão Eletrônico n. 4/2024 - Luminotécnico– Folhas 23 de 37

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camara.riodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



2. Ao final deste Edital segue o Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico dos itens constantes neste termo de referência, indicados por profissional contratado para este fim, com características específicas em razão das dimensões e estética de cada ambiente, quais justificam as suas especificações. Ainda, constam imagens como referência para facilitar o entendimento das descrições dos itens.

2. Os materiais especificados e citados no projeto deverão estar em conformidade com as especificações das respectivas normas técnicas brasileiras, em especial a NBR 5413 – Iluminância de Interiores.

3. Os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, novos, linha atual de mercado.

4. A descrição e características do serviço definido pelo setor de Engenharia da AMAVI se encontra anexo, e foi estimado em quantidade e valores, de acordo com a tabela SINAPI.

5. Os produtos deverão ser entregues e instalados nas dependências do novo edifício-sede da Câmara, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, - Auditório do Edifício Entidades, no município de Rio do Sul/SC. Local de referência: em frente ao prédio da AMAVI, nº 737. CEP: 89-160-015.

5.1 O horário/período de entrega e instalação será definido posteriormente com a licitante vencedora.

6. As dúvidas relativas às especificações do objeto poderão ser dirimidas pelas licitantes, pessoalmente ou pelo telefone (47) 3531-6311, ou pelo e-mail <licitacao@ no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024)**

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Rio do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 83.622.985/0001-14, com endereço na Rua XV de Novembro, s/n, Edifício Entidades, 3º e 4º Andares, Centro, CEP 89.160-015, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Eroni Francisco da Silva**, a **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, Centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, **Prefeita Solange Schlichting**, e a **União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.632.778/0001-40, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesse ato representada por sua Presidente, **Vereador Jorge Henrique Kratz** e,

CONTRATADA: _____, estabelecida à Rua _____, _____, no Município de _____, Estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____ (cargo), CPF sob nº _____.

FIRMAM o presente Contrato para a aquisição e instalação de luminárias, lâmpadas e tomadas, para Auditório Plenário, Sala de Reuniões e Foyer (espaços adjacentes), Copa e Banheiros que compõem algumas das áreas comuns da nova sede da Câmara Municipal, AMAVI e UCAVI conforme as especificações do Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico, constantes do presente Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 4/2024), e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e PNCP, tendo sido o preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário melhor classificado no certame acima numerado, mediante as cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias, lâmpadas e tomadas, para Auditório Plenário, Sala de Reuniões e Foyer (espaços adjacentes), Copa e Banheiros que compõem algumas das áreas comuns da nova sede da Câmara Municipal, AMAVI e UCAVI conforme as especificações do Memorial Descritivo e Projeto Luminotécnico, constantes do presente Edital e seus Anexos, nas quantidades, especificações e valores a seguir discriminados:

FORNECEDOR:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT. (m²)	SERVIÇO	BDI (%)	VALOR UNIT. (com BDI)	VALOR TOTAL (com BDI)
ÚNICO	1	[...]	[...]	* conforme termo de referência	[...]	[...]	[...]
	2	[...]	[...]	* conforme termo de referência	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	* conforme termo de referência	[...]	[...]	[...]
TOTAL PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL (C/ INSTALAÇÃO): R\$							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO

2.1 Integram este Contrato e o Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2024 e a proposta da Empresa _____, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado para o (s) item(ns) discriminados no subitem 1.1, tudo arquivado no processo administrativo digital da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato firmado com a Proponente vencedora vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX);

4.2 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMRS, sob os seguintes números:



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento

Saldo: R\$ _____ (_____).

5.2 AMAVI e UCAVI: orçamento próprio de cada entidade aprovado pelo órgão deliberativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1 As aquisições dos produtos serão imediatas e ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da CMRS e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul e mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

6.3 O licitante será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Ordem de Fornecimento/serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

6.4 Será considerada como confirmação do recebimento: a) mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor;

6.5 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 A Contratada ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 O prazo de entrega e de início da instalação dos produtos não poderá ultrapassar a **30 (trinta) dias** do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pelo Fornecedor Beneficiário.

7.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues e instalados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

7.4.1 Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;



7.5 Os produtos contratados deverão ser entregues e instalados nas dependências do novo edifício-sede da Câmara Municipal, AMAVI E UCAVI, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, s/n, Centro, - Edifício Entidades, no município de Rio do Sul/SC. Local de referência: em frente ao prédio da AMAVI, nº 737, CEP 89.160-015.

7.6 O horário/período de entrega, conferência e instalação será pré-definido com a Contratante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

7.7 Todos os produtos deverão acompanhar os acessórios indispensáveis para o seu perfeito funcionamento, entregues devidamente limpos.

7.7.1 É de responsabilidade da Contratada a destinação correta dos resíduos/lixos e embalagens descartados, conforme a espécie de material, após a execução do serviço de instalação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE

8.1 As contratantes fiscalizarão a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, através de Comissão Especial de Fiscalização, conforme Resolução nº 1.007, de 26 de outubro de 2018 podendo se valer de assessoria ou consultoria de terceiros.

8.2 A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

8.3 A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para as contratantes.

8.4 O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado por Comissão Especial de Fiscalização, que elaborará termo de aceite para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante entrega e instalação dos materiais, bem como o aceite emitido pela Comissão Especial de Fiscalização;

9.2 Os produtos efetivamente entregues e instalados serão pagos na conta da CONTRATADA, em moeda corrente do país, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e aceite da nota fiscal/fatura pelos membros da Comissão Especial de Fiscalização.



9.3 Não serão admitidos adiantamentos, sendo que os pagamentos não realizados no prazo previsto no subitem anterior serão atualizados e compensados financeiramente conforme índice de atualização da UFM Municipal, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

9.4 Os pagamentos só serão liberados mediante:

- a) Comprovação da manutenção da regularidade fiscal exigida quando da habilitação;
- b) Relatório comprovando instalação e funcionamento de todos os equipamentos após verificação por parte de seu corpo técnico;

9.5 Além dos documentos mencionados acima, a entrega do objeto contratado deve ser acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços para os quais é exigido;

9.6 O pagamento será depositado no Banco _____, Agência nº _____, Conta corrente nº _____, conforme informado pela Contratada.

9.7 Consoante Acordo de Cooperação 01/2018 firmado entres as Contratantes, os recursos das licitantes serão pagos diretamente à contratada, devendo a empresa emitir nota fiscal contra todas as contratantes para que cada uma arque com o pagamento referente à sua fração ideal, na proporção abaixo, a ser considerada em cada uma das etapas da obra a ser remunerada de acordo com o cronograma físico-financeiro, após medição:

- a) CÂMARA: 50% (cinquenta por cento);
- b) AMAVI: 25% (vinte e cinco por cento);
- c) UCAVI: 25% (vinte e cinco por cento).

9.8 De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, ficam as CONTRATANTES dispensadas da retenção do Imposto incidente de INSS, obrigatoriamente destacado na Nota Fiscal o seguinte texto: "Dispensada da retenção Previdenciária conforme disposto no art. 149, VII, da IN 971/2009 - RFB de 13/11/2009".

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, desde a data limite previsto para pagamento até a data de efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo que:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de Atualização Financeira, $I = (Tx / 100) / 365$

Tx = IPCA

N = nº de dias de atraso



VP = Valor parcela atraso.

9.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

9.10.1 No campo de informações adicionais da Nota Fiscal, a Contratada enquadrada no SIMPLES NACIONAL deverá informar esta condição.

9.10.2 Caso NÃO esteja enquadrada na condição acima, o Contratado deverá informar a alíquota e o valor de retenção referente ao IRRF, conforme Decreto Municipal nº 12.132/2023.

9.11 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da CMRS, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data de vencimento para o seguinte e-mail: <nfe@camarariodosul.sc.gov.br>, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 12.1.1 e 12.1.2.

9.12 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

9.13 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição do produto na sua íntegra e ou peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia, que deverá ser no mínimo de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira do presente contrato, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES



Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações da(s) CONTRATANTE(S):

12.1.1 Fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, através de Comissão Especial de Fiscalização, conforme Resolução nº 1.007, de 26 de outubro de 2018, podendo se valer de assessoria ou consultoria de terceiros.

12.1.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

12.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

12.1.3 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/ entrega, em horário de expediente.

12.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas.

12.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital e ou contrato.

12.1.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, mediante o inadimplemento da CONTRATADA.

12.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

12.1.8 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações da Contratada:

12.2.1 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;



12.2.2 Entregar e/ou executar os produtos e/ou serviços nos prazos estabelecidos neste contrato e no Edital da Licitação, a contar data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

12.2.3 Entregar e/ou executar os produtos e/ou serviços nas condições, especificações, quantidades e nos locais indicados cumprindo rigorosamente o Memorial Descritivo e Projetos vinculados ao Instrumento Convocatório;

12.2.4 Entregar e iniciar a instalar o objeto do presente contrato, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de Fornecimento/Serviço, devendo todos os serviços de instalação executados em no máximo **30 (trinta)** dias após seu início;

12.2.5 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até **7 (sete) dias** a contar da notificação, todos os produtos/serviços recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.

12.2.6 Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e INMETRO, no que couber;

12.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

12.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto deste contrato, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento e instalação dos produtos vendidos;

12.2.8.1 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2.9 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, exceto a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas;

12.2.10 Uma vez comprovada a necessidade pelo fiscal designado, a CONTRATADA deverá providenciar o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;

12.2.11 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos;



12.2.12 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;

12.2.13 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

12.2.14 Dar o adequado destino aos resíduos resultantes dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO

13.1 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Com fundamento no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV da Lei nº 14133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Câmara Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter proposta;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução contratual;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal; ou
- j) fizer declaração falsa.

13.3 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Rio do Sul e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio do Sul por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na alínea b.

13.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas na Lei 14133/2021, e do ordenamento jurídico vigente.

13.5 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *caput* desta Cláusula.

13.6 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

13.7 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA.

13.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto em relação aos itens/serviços que exijam responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ARQUIVAMENTO

16.1 A CMRS manterá em arquivo eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 1052, de 13 de agosto de 2019 e suas alterações, e nos termos do §3º do art. 20 da



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Lei Orgânica do município de Rio do Sul, todos os documentos inerentes ao Edital de Licitação e ao presente contrato à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

17.2 Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n. 14133/2021, e demais normas aplicáveis.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTES

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

OBS.: Identificar o signatário.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA:**

1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

2. que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; e

3. estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo e CPF)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE VISITA/TERMO DE
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no edital deste Processo Licitatório, em especial as observações de contrato, disposta no item 3.1 do termo de referência do Anexo I, que:

1. [] **Realizamos visita *in loco*** e conhecemos a estrutura física de todos os ambientes que serão instalados dos produtos elétricos e de iluminação, no Edifício Entidades, localizada na Rua XV de Novembro, s/n, Centro, no município de Rio do Sul/SC. (Referência: em frente ao prédio da AMAVI, nº 737 – CEP 89.160-015), e temos todas as informações necessárias para garantir a perfeita execução dos serviços.

OU

2.[] **Não realizamos a visita *in loco***, contudo, estamos cientes das condições do local onde serão instalados dos produtos elétricos e de iluminação e obtivemos, por outros meios, as informações necessárias para garantir a perfeita execução dos serviços de instalação.

(marcar com um “X”, **obrigatoriamente**, no espaço acima, na opção realizada.)

Rio do Sul, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo e CPF)

Memorial Descritivo – Projeto Luminotécnico

Cliente: Câmara Municipal de Rio do Sul, Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí – UCAVI.

Projeto: Auditório, Sala de reuniões e espaços adjacentes.

Autores do Projeto:

Joice Warmling – CAU/SC 46706-5

Mariel Tambosi Arquitetura – PJ 45176-1

Normas Técnicas de referência:

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados observando as seguintes normas técnicas:

NBR 5413 – Iluminância de Interiores.

Destaca-se, que todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar em conformidade com as especificações das respectivas normas técnicas brasileiras. Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, novos, linha atual de mercado.

1. Memorial Descritivo e justificativa de usos:

Conceito: O projeto cumpre os aspectos funcional com atendimento a normas de iluminação, e a padrões estéticos com diversas ambiências criadas, com iluminação geral, iluminação de destaque e iluminação indireta. E a partir do controle por interruptores podemos ter diversos cenários, com maior ou menor intensidade de luz nos espaços, possibilitando seu uso em todos os horários do dia.

1.1 Foyer e Circulações: Para estes ambientes temos um cenário de iluminação geral, com perfis de LED margeando as placas de MDF presentes no foyer, trazendo uma compatibilização de soluções entre a parte acústica e luminotécnica, criando um visual mais limpo, com poucas interferências visuais. Além desta iluminação geral temos uma barra de LED que traz um direcionamento no espaço da circulação. Como iluminação direcionada temos pontos focados em paredes com detalhes diferenciados, ou que possam a vir a ter quadros, com o objetivo de enaltecê-los. E complementando com a iluminação indireta temos fitas de LED na parte interna das placas de MDF do foyer, que irão promover uma sensação de flutuação das placas no período noturno, onde não haja presença de luz natural advinda da área externa.

1.2 Auditório: Para este ambiente, com o conceito de minimizar a quantidade de pontos no teto, e para trazer uma iluminação mais contínua e distribuída, optamos pelo recurso das barras de LED que serão instalados no teto de gesso acartonado, e embutido nas paredes ripadas e painéis ripados no teto, trazendo ampla iluminação geral e decorativa aos espaços. Ainda nas áreas de corredores complementamos com pontos de PAR 20 direcionadas para os tals. Como iluminação de destaque temos pontos direcionados a paredes, que possuem a possibilidade de ressaltar detalhes das paredes. Para as áreas de palco foram alocados trilhos com lâmpadas PAR 30 que trazem mais iluminação direcionada para as gravações. Porém ainda recomenda-se o uso de iluminação complementar de gravação portáteis. E como iluminação indireta, temos a sanca com fita de LED que valoriza o escalonamento das placas de gesso, trazendo a sensação de flutuação. Além de balizadores nos corredores para orientar a passagem do público, mesmo com as luzes superiores apagadas.

1.3 Sala de Reuniões: O ambiente recebe uma iluminação com maior concentração na mesa de reuniões, onde intercalado com as placas acústicas, e instalado no mesmo nível que elas temos pendentes com lâmpadas PAR 20, que direcionam a luz para a parte superior da mesa. Pela sua concentração de fecho, a iluminação fica concentrada sobre a mesa, sem muitas perdas desnecessárias para o ambiente em geral. Além disso, como complemento temos iluminação direcionada para painéis decorativos. E iluminação indireta com fita em led na caixa do cortineiro e balizadores na rampa de acesso entre auditório e sala de reuniões.

1.4 Sala de Imprensa e controle: Considerados ambientes adjacentes, sem necessidade de cumprir uma função estética mais apurada, temos a distribuição de placas de LED no tamanho 40x40cm de embutir para cumprir a iluminação geral do espaço.

1.5 Lavabo: Possui lâmpadas Par 20 para cumprir uma iluminação geral no ambiente, porém com fontes de luz menores que trazem maior refinamento estético.

2. Especificações gerais das Luminárias:

2.1 Iluminação Geral

A seguir iremos descrever as características das luminárias e lâmpadas para cumprir a iluminação geral do ambiente>

- **item 01** - Ver tabela projeto executivo
Ambientes - Foyer, circulações, lavabo;

Luminária	Embutido quadrado centro recuado, orientável com branca em alumínio ou polipropileno para PAR 20.
Lâmpada	PAR 20 Potência: 7W Base: E27 Ângulo abertura: 30º a 36º Fluxo Luminoso: 380lm ou superior IRC: > 80 Tensão - compatível 220V
Temperatura de Cor	4.000K
Quantidade	Luminárias - 12 Lâmpadas - 12
Opção Fornecedores	Stella, Taschibra ou similar

- **item 02** - Ver tabela projeto executivo
Ambientes - Auditório, Sala de Reuniões, Foyer;

Luminária	Embutido quadrado centro recuado, orientável com branca em alumínio ou polipropileno dupla ou podem ser duas luminárias justapostas, ou com uma proximidade máxima. Para Lâmpada PAR 20
Lâmpada	PAR 20 Potência: 7W Base: E27 Ângulo abertura: 30º a 36º Fluxo Luminoso: 380lm ou superior IRC: > 80 Tensão - compatível 220V

Temperatura de Cor	4.000K
Quantidade	Luminárias - 2x15 se simples, 15 se dupla. Lâmpadas - 30 unidades
Opção Fornecedores	Stella, Taschibra ou similar

- **item 03** - Ver tabela projeto executivo
Ambientes - Auditório;

Luminária	Perfil sobrepor em alumínio, cor branca, IP 20, 120º com frente em acrílico leitoso branco, e dimensões aproximadas de 2x2cm. (pequenas variações até 3cm serão aceitas), e todos os componentes correspondentes ao perfil para fixação em painel de gesso, ou de MDF. (dependendo da marca existem variações)
Lâmpada	Fita LED Potência: 19W/m Fluxo Luminoso: 2.200lm ou superior IRC: > 90 Tensão - 12/24V (necessita de fonte)
Temperatura de Cor	4.000K
Quantidade	160 ml de fita LED 160 metros corridos de perfil LED
Fornecedores	Perfil - Alpertone ou similar Fita LED - Stella, Alpertone ou similar

- **item 04** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Foyer, Circulações;

Luminária	Perfil sobrepor em alumínio, cor branca, IP 20, 120º com frente em acrílico leitoso branco, e dimensões aproximadas de 2x2cm. (pequenas variações até 3cm serão aceitas), e todos os componentes correspondentes ao perfil para fixação em painel de gesso, ou MDF. (dependendo da marca existem variações).
Lâmpada	Fita LED Potência: 19W/m Fluxo Luminoso: 2.200lm ou superior IRC: > 90 Tensão - 12/24V (necessita de fonte)

Temperatura de Cor	3.000K
Quantidade	65 ml de fita LED 65 metros corridos de perfil LED
Fornecedores	Perfil - Alpertone ou similar Fita LED - Stella, Alpertone ou similar

- **item 05** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Sala de Reuniões;

Luminária	Pendente fio único, cor preta em alumínio, tubular com encaixe total de Lâmpada PAR 20, base E27.
Lâmpada	PAR 20 Potência: 7W Base: E27 Ângulo abertura: 30º a 36º Fluxo Luminoso: 380lm ou superior IRC: > 80 Tensão - compatível 220V
Temperatura de Cor	4.000K
Quantidade	26 pendentes 26 Lâmpadas
Fornecedores	Luminária- Itamonte, Incolustre Lâmpada - Stella, Taschibra ou similar
Imagem Referência	

- **item 06** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Foyer;

Luminária e Lâmpada	Pendente Fit 25 LED 24W, 220v, 860x25x28mm cor preto, fluxo luminoso 3300lm, IRC 80.
Temperatura de Cor	3.000K

Quantidade	3 unidades
Fornecedores	Luminária- Newline, ou similar
Imagem Referência	

- **item 07** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Sala de imprensa e Sala de apoio;

Luminária	Painel de LED 30x30cm embutir cor branca
Lâmpada acoplada	Painel de LED Potência: 24W Ângulo abertura: 120º Fluxo Luminoso: 1600lm ou superior IRC: > 70 IP = 20 Tensão - compatível 220V
Temperatura de Cor	4.000K
Quantidade	6 luminárias (luminotécnico) 15 luminárias (banheiros)
Fornecedores	Taschibra, Save Energy ou similar

2.2 Iluminação Direcionada:

- **item 08** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Auditório;

Luminária	Trilho eletrificado cor branco alumínio 2 metros Spot para trilho par 30 tubo liso preto Grade para ofuscamento compatível com luminária PAR 30
Lâmpada	Lâmpada LED Potência: 12W Ângulo abertura: 30º a 36º Fluxo Luminoso: 900lm ou superior IRC: > 80 IP = 20

	Tensão - compatível 220V
Temperatura de Cor	3.000K
Quantidade	6 trilhos eletrificados 30 spots 30 lampadas
Fornecedores	Trilhos - MB LED, Stella Spots - MB LED, Stella Lampada - Taschibra, Stella ou similar

- **item 09** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Foyer, Sala de Reuniões;

Luminária	Embutido quadrado centro recuado, orientável com branca em alumínio ou polipropileno para AR 111.
Lâmpada	AR 111 Base GU 10 Tensão - Compatível 220V Fluxo Luminoso - acima de 700lm Ângulo de Abertura - 24º IRC > 80 Potência - 12W
Temperatura de Cor	3.000K
Quantidade	Luminárias – 29 (luminotécnico) 11 (banheiros) Lâmpadas – 29 (luminotécnico) 11 (banheiros)
Fornecedores	Stella, Taschibra, Brilia ou similar

- **item 10** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Auditório, circulações;

Luminária	Embutido quadrado centro recuado, orientável com branca em alumínio ou polipropileno para AR 70.
Lâmpada	AR 70 Base GU 10 Tensão - Compatível 220V Fluxo Luminoso - acima de 300lm Ângulo de Abertura - 24º IRC > 80

	Potência - 5W
Temperatura de Cor	3.000K ou similar
Quantidade	Luminárias - 12 Lâmpadas - 12
Fornecedores	Stella, Taschibra, Brilia

2.3 Iluminação Indireta:

- **item 11** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Auditório, circulações;

Luminária	Balizador Embutir Ø5cm Inox cor preta Led
Lâmpada acoplada	Led acoplado Tensão - Compatível 220V Fluxo Luminoso - acima de 120lm Dimensões - Ø50x82mm Potência - 1,8W IP 66
Temperatura de Cor	3.000K
Quantidade	Luminárias - 30
Fornecedores	Romalux ou similar

- **item 12** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Foyer, auditório e Sala de Reuniões;

Fita LED	Fita led 10/12W/m Voltagem - 220V (necessita de fonte) Fluxo luminoso - 1200lm IP = 67 prever terminais
Temperatura de Cor	3.000K
Quantidade	145 ml de fita (para cortes que requerem perdas, prever o corte. 26 Terminais para fita LED 220V Acessórios para afixação de acordo com a metragem

	especificada
Fornecedores	Nordecor, Stella

- **item 13** - Ver tabela projeto executivo;
Ambientes - Foyer;

Luminária	Arandela de sobrepor com 1 fecho superior em alumínio preto com dimensões médias de 10x10x10cm, IP 43
Lâmpada	Lâmpada LED Bipino G9 min Voltagem - 220V Potência máxima - 3W Fluxo Luminoso - 260lm IRC < 80 Ângulo de Abertura = 300º
Temperatura de Cor	3000K/2700K
Quantidade	4 arandelas 4 lâmpadas
Fornecedores	Luminária = Germany lâmpada = Taschibra, Gligth, Stella
Imagem Referência	

3. Especificações gerais de componentes e materiais a serem fornecidos:

3.1 Fontes:

Para as fitas de LED utilizadas nas barras de LED deve-se prever uma fonte em média para cada 5 metros de fita.

Tipo fonte - Fonte 12V Tensão contínua 10A, 120W

Para a área do Foyer - 13 fontes

Para a área do Auditório - 36 fontes.

- Caso a fita seja de 24V, prever a fonte adequada para ela.

Total 49 fontes

3.2 Conectores e Terminais:

Para as fitas de LED 220 V usadas nas sancas será necessário para cada trecho um cabo de alimentação 220V.

A unificação das fitas se darão por conectores fita x fita. Prever 30 conectores.

Total cabos - 13 cabos
- 30 conectores

4. Serviços e responsabilidade a cargo da empresa instaladora e do contratante.

- a) As quantidades não preveem quebras por conta do distanciamento de recorte das fitas de LED, caso os valores sejam maiores que 2,5cm para corte, devem ser consideradas quebras proporcionais ao corte;
- b) A empresa contratada tem a responsabilidade de efetuar as compras, cumprindo as especificações técnicas citadas em projeto. Valores inferiores ou superiores, com variações maiores que 10% dos valores apresentados não devem ser aceitos, pois comprometem a iluminação projetada, por falta de iluminação ou ofuscamento.
- c) O contratante deve fiscalizar as compras se adequadas com o memorial descritivo e projeto;
- d) Qualquer divergência ou dificuldade pode-se consultar o escritório de arquitetura Mariel Tambosi Arquitetura para esclarecimentos;
- e) As sugestões de locação de pontos de áudio e vídeo, assim como ar condicionado, devem ser conferidas sua eficiência, com os autores dos respectivos projetos;

Mariel Tambosi Arquitetura



PLANTA BAIXA GERAL
LUMINOTÉCNICO E
COMPATIBILIZAÇÕES
ESC 1/75

LEGENDA ILUMINAÇÃO INTERNA							
	TIPO LUMINÁRIA	Tipo Lâmpada Comum/LED	Intensidade Luminosa Comum/LED	Potência Instalada Comum/LED	COR	IRC	QUANT.
Iluminação Geral							
01		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80
02		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	2xPAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80
03		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	4.000K	Maior/Igual 80
04		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	3.000K	Maior/Igual 80
05		Pendente preto para lampada par 20	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80
06		Pendente decorativo perfis LED diâmetro 80 cm cor preta	a definir	a definir	a definir	3.000K	Maior/Igual 80
07		Panel LED 30x30 embutir cor branca	placa led	1.900lm	24W	4.000K	Maior/Igual 70
Iluminação Direcionada							
08		Trilho 2m cor branca com cinco spots direcionáveis Lâmpada PAR 30 com grade antiofuscamento cor preta	PAR 30- 30º	1700cd/700lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80
09		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 111 - 24º	1.900cd/720lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80
10		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 70 - 24º	3.300cd/300lm	5w	3.000K	Maior/Igual 80
Iluminação Indireta							
11		Balizador embutido Ø5cm cor preta	led acoplado	100lm	1,8w	3.000K	Maior/Igual 70
12		Fita Led embutida em sanca	Fita LED 10W/m	1200lm /m	10w	3.000K	Maior/Igual 70
13		Araçandela preta sobrepor alumínio com facho superior	LED bipino	260lm /m	3w	3.000K	Maior/Igual 70
Legenda Equipamentos							
	Ar Condicionado K7 - verificar medidas realocar pontos	Conforme projeto refrigeração					7pc
	Sonorização realocar pontos	Conforme projeto audio/vídeo					
	Projektor confirmar localização	Conforme projeto audio/vídeo					
	Alçação para fontes Ver DET 03	Fonte 12 V, 10A 120W					36pc
	Fontes apoiadas na parte superior do gesso, MDF, ou sancas	Fonte 12 V, 10A 120W					13pc

Os interruptores estão de acordo com o projeto elétrico. Quando alterado a quantidade de teclas, serão assinalados em laranja
As sugestões de áudio e vídeo, assim como de ar condicionado precisam ser verificadas com seus autores, sobre a eficiência dentro da locação proposta.

PROPRIETÁRIO

PROFISSIONAL

MARIEL TAMBOSI

ARQUITETA E URBANISTA

CAU SC nº 43944-1-7

JOICE WARMLING

ARQUITETA E URBANISTA

CAU SC nº 446706-5

RAFAEL WOLFF

ARQUITETO E URBANISTA

CAU SC nº A09537-7

MARIELTAMBOSI

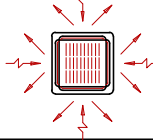
Arquitetura

PROPRIETÁRIO	A. CONSTRUÍDA	ESCALA
CÂMARA DE VEREADORES	--	INDICADA
OBRA / TIPO	DATA	FOLHA
PROJETO LUMINOTÉCNICO	23-02-2024	01
DENOMINAÇÃO	DESENHO	
PLANTA BAIXA - diretrizes gerais	ARQ. JOICE WARMLING	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. -- PROJETO FEDERAL Nº 23.986 DE 11/12/2023. -- 1º FEDERAL Nº 8.194 DE 24/12/2024. -- 1º FEDERAL Nº 8.988/24 (REGULAMENTA O DIREITO AUTORAIS)
RESOLUÇÃO Nº 205 DE 30/12/73 DO CONFEA (ÉTICA PROFISSIONAL) -- RESOLUÇÃO Nº 218 DE 28/08/73 DO CONFEA (ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS) -- RESOLUÇÃO Nº 221 DE 28/08/73 DO CONFEA (AO AUTOR DO PROJETO CABE O DIREITO DE HISTÓRICO PERMANENTE À EXECUÇÃO DA OBRA).



PLANTA BAIXA EXECUTIVO
ILUMINAÇÃO GERAL
ESC 1/75

LEGENDA ILUMINAÇÃO INTERNA								
		TIPO LUMINÁRIA	Tipo Lâmpada Comum/LED	Intensidade Luminosa Comum/LED	Potência instalada Comum/LED	COR	IRC	QUANT.
Iluminação Geral								
01		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	PAR 20 - 30°	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	12
02		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	2xPAR 20 - 30°	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	15
03		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	4.000K	Maior/Igual 80	160ml 160 ml fita
04		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	3.000K	Maior/Igual 80	65 ml 65ml fita
05		Pendente preto para lâmpada par 20	PAR 20 - 30°	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	26pc
06		Pendente decorativo perfis LED diâmetro 80 cm cor preta	a definir	a definir	a definir	3.000K	Maior/Igual 80	3pc
07		Painel LED 30x30 embutir cor branca	placa led	1.900lm	24W	4.000K	Maior/Igual 70	6pc
Iluminação Direcionada								
08		Trilho 2m cor branca com cinco spots direcionáveis Lâmpada PAR 30 com grade antiofuscamento cor preta	PAR 30- 30°	1700cd/700lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80	06 trilhos 30 spots
09		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 111 - 24°	1.900cd/720lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80	29
10		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 70 - 24°	3.300cd/300lm	5w	3.000K	Maior/Igual 80	12
Iluminação Indireta								
11		Balizador embutido Ø5cm cor preta	led acoplado	100lm	1,8w	3.000K	Maior/Igual 70	30 pc
12		Fita Led embutida em sanca	Fita LED 10W/m	1200lm /m	10w	3.000K	Maior/Igual 70	145m fita LED
13		Arandela preta sobrepor alumínio com fecho superior	LED bipino	260lm /m	3w	3.000K	Maior/Igual 70	04pc
Legenda Equipamentos								
	Ar Condicionado K7 - verificar medidas realocar pontos	Conforme projeto refrigeração						7pc
	Sonorização realocar pontos	Conforme projeto audio/vídeo						
	Projetor confirmar localização	Conforme projeto audio/vídeo						
	Alcapão para fontes Ver DET 03	Fonte 12 V, 10A 120W						36pc
	Fontes apoiadas na parte superior do gesso, MDF, ou sancas	Fonte 12 V, 10A 120W						13pc

Os interruptores estão de acordo com o projeto elétrico. Quando alterado a quantidade de teclas, serão assinalados em laranja
As sugestões de áudio e vídeo, assim como de ar condicionado precisam ser verificadas com seus autores, sobre a eficiência dentro da locação proposta.

PROPRIETÁRIO

PROFISSIONAL

ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A30411-7

MARIEL TAMBOSI

ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A30411-7

ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A46706-5

JOICE WARMLING

ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A46706-5

ARQUITETO E URBANISTA
CAU SC nº A099337-7

RAFAEL WOLFF

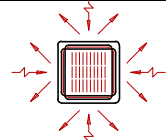
ARQUITETO E URBANISTA
CAU SC nº A099337-7

PROPRIETÁRIO	A. CONSTRUÍDA	ESCALA
CÂMARA DE VEREADORES	--	INDICADA
OBRA / TIPO	DATA	FOLHA
PROJETO LUMINOTÉCNICO	23-02-2024	02
DENOMINAÇÃO	DESENHO	
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO GERAL	ARQ.JOICE WARMLING	

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS -- DECRETO FEDERAL Nº 23.068 DE 11/12/2013 -- LEI FEDERAL Nº 5.184 DE 24/12/1966 -- LEI FEDERAL Nº 5.888/73 (REGULAMENTA O DIREITO AUTORA) -- RESOLUÇÃO Nº 205 DE 30/12/70 DO CONFEA (ÉTICA PROFISSIONAL) -- RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/08/73 DO CONFEA (ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS) -- RESOLUÇÃO Nº 221 DE 29/08/74 DO CONFEA (NÃO AUTORIZA O PROJETO CASE, O DIREITO DE HISTÓRIAR PERMANECENTE A CIRCULAÇÃO DA OBRA).



PLANTA BAIXA EXECUTIVO
ILUMINAÇÃO DIRECIONADA
ESC 1/75

LEGENDA ILUMINAÇÃO INTERNA								
		TIPO LUMINÁRIA	Tipo Lâmpada Comum/LED	Intensidade Luminosa Comum/LED	Potência instalada Comum/LED	COR	IRC	QUANT.
Iluminação Geral								
01		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	12
02		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	2xPAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	15
03		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	4.000K	Maior/Igual 80	160ml 160 ml fita
04		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	3.000K	Maior/Igual 80	65 ml 65ml fita
05		Pendente preto para lampada par 20	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	26pc
06		Pendente decorativo perfis LED diâmetro 80 cm cor preta	a definir	a definir	a definir	3.000K	Maior/Igual 80	3pc
07		Painel LED 30x30 embutir cor branca	placa led	1.900lm	24W	4.000K	Maior/Igual 70	6pc
Iluminação Direcionada								
08		Trilho 2m cor branca com cinco spots direcionáveis Lâmpada PAR 30 com grade antifuscaimento cor preta	PAR 30- 30º	1700cd/700lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80	06 trilhos 30 spots
09		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 111 - 24º	1.900cd/720lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80	29
10		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 70 - 24º	3.300cd/300lm	5w	3.000K	Maior/Igual 80	12
Iluminação Indireta								
11		Balizador embutido Ø5cm cor preta	led acoplado	100lm	1,8w	3.000K	Maior/Igual 70	30 pc
12		Fita Led embutida em sanca	Fita LED 10W/m	1200lm /m	10w	3.000K	Maior/Igual 70	145m fita LED
13		Arandela preta sobrepor alumínio com facho superior	LED bipino	260lm /m	3w	3.000K	Maior/Igual 70	04pc
Legenda Equipamentos								
	Ar Condicionado K7 - verificar medidas realocar pontos	Conforme projeto refrigeração						7pc
	Sonorização realocar pontos	Conforme projeto audio/vídeo						
	Projetor confirmar localização	Conforme projeto audio/vídeo						
	Alcapão para fontes Ver DET 03	Fonte 12 V, 10A 120W						36pc
	Fontes apoiadas na parte superior do gesso, MDF, ou sancas	Fonte 12 V, 10A 120W						13pc

Os interruptores estão de acordo com o projeto elétrico. Quando alterado a quantidade de teclas, serão assinalados em laranja
As sugestões de áudio e vídeo, assim como de ar condicionado precisam ser verificadas com seus autores, sobre a eficiência dentro da locação proposta.

PROPRIETÁRIO

PROFISSIONAL

ARQUITETA E URBANISTA

MARIEL TAMBOSI

ARQUITETA E URBANISTA

CAU SC nº A09411-7

JOICE WARMLING

ARQUITETA E URBANISTA

CAU SC nº A46706-5

RAFAEL WOLFF

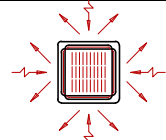
ARQUITETO E URBANISTA

CAU SC nº A09537-7

PROPRIETÁRIO	A. CONSTRUÍDA	ESCALA
CÂMARA DE VEREADORES	--	INDICADA
OBRA / TIPO	DATA	FOLHA
PROJETO LUMINOTÉCNICO	23-02-2024	03
DENOMINAÇÃO	DESENHO	
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DIRECIONADA	ARQ.JOICE WARMLING	

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS -- DECRETO FEDERAL Nº 23.068 DE 11/12/73 -- LEI FEDERAL Nº 5.184 DE 24/12/66 -- LEI FEDERAL Nº 5.888/73 (REGULAMENTA O DIREITO AUTORA) -- RESOLUÇÃO Nº 205 DE 30/12/70 DO CONFEA (ÉTICA PROFISSIONAL) -- RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/08/73 DO CREA (ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS) -- RESOLUÇÃO Nº 221 DE 29/08/74 DO CREA (NÃO AUTORIZA O PROJETAR CASO O DIREITO DE HISTÓRIA PERDOANTEMENTE A CRIAÇÃO DA OBRA).



LEGENDA ILUMINAÇÃO INTERNA								
		TIPO LUMINÁRIA	Tipo Lâmpada Comum/LED	Intensidade Luminosa Comum/LED	Potência instalada Comum/LED	COR	IRC	QUANT.
Iluminação Geral								
01		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	12
02		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	2xPAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	15
03		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	4.000K	Maior/Igual 80	160ml 160 ml fita
04		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	3.000K	Maior/Igual 80	65 ml 65ml fita
05		Pendente preto para lâmpada par 20	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80	26pc
06		Pendente decorativo perfis LED diâmetro 80 cm cor preta	a definir	a definir	a definir	3.000K	Maior/Igual 80	3pc
07		Painel LED 30x30 embutir cor branca	placa led	1.900lm	24W	4.000K	Maior/Igual 70	6pc
Iluminação Direcionada								
08		Trilho 2m cor branca com cinco spots direcionáveis Lâmpada PAR 30 com grade antiofuscamento cor preta	PAR 30- 30º	1700cd/700lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80	06 trilhos 30 spots
09		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 111 - 24º	1.900cd/720lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80	29
10		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 70 - 24º	3.300cd/300lm	5w	3.000K	Maior/Igual 80	12
Iluminação Indireta								
11		Balizador embutido Ø5cm cor preta	led acoplado	100lm	1,8w	3.000K	Maior/Igual 70	30 pc
12		Fita Led embutida em sanca	Fita LED 10W/m	1200lm /m	10w	3.000K	Maior/Igual 70	145m fita LED
13		Arandela preta sobrepor alumínio com facho superior	LED bipino	260lm /m	3w	3.000K	Maior/Igual 70	04pc
Legenda Equipamentos								
	Ar Condicionado K7 - verificar medidas realocar pontos	Conforme projeto refrigeração						7pc
	Sonorização realocar pontos	Conforme projeto audio/vídeo						
	Projetor confirmar localização	Conforme projeto audio/vídeo						
	Alcapon para fontes Ver DET 03	Fonte 12 V, 10A 120W						36pc
	Fontes apoiadas na parte superior do gesso, MDF, ou sancas	Fonte 12 V, 10A 120W						13pc

Os interruptores estão de acordo com o projeto elétrico. Quando alterado a quantidade de teclas, serão assinalados em laranja
As sugestões de áudio e vídeo, assim como de ar condicionado precisam ser verificadas com seus autores, sobre a eficiência dentro da locação proposta.

PROPRIETÁRIO

PROFISSIONAL

MARIEL TAMBOSI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A30411-7

JOICE WARMLING
ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A46706-5

RAFAEL WOLFF
ARQUITETO E URBANISTA
CAU SC nº A09537-7

PROPRIETÁRIO	A. CONSTRUÍDA	ESCALA
CÂMARA DE VEREADORES	--	INDICADA
OBRA / TIPO	DATA	FOLHA
PROJETO LUMINOTÉCNICO	23-02-2024	04
DENOMINAÇÃO	DESENHO	
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO INDIRETA	ARQ.JOICE WARMLING	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS -- DECRETO FEDERAL Nº 23.069 DE 11/12/73 -- LEI FEDERAL Nº 5.184 DE 24/12/66 -- LEI FEDERAL Nº 5.888/73 (REGULAÇÃO O DIREITO AUTORA) -- RESOLUÇÃO Nº 205 DE 30/12/70 DO CONFEA (ÉTICA PROFISSIONAL) -- RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/08/73 DO CONFEA (ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS) -- RESOLUÇÃO Nº 221 DE 29/08/74 DO CONFEA (Nº AUTOR DO PROJETO CABE O DIREITO DE HISTÓRIAR PERMANENTEMENTE A CIRCULAÇÃO DA OBRA).



PLANTA BAIXA GERAL (locação pontos som/ ar condicionado ESC 1/75)

LEGENDA ILUMINAÇÃO INTERNA							
	TIPO LUMINÁRIA	Tipo Lâmpada Comum/LED	Intensidade Luminosa Comum/LED	Potência instalada Comum/LED	COR	IRC	QUANT.
Iluminação Geral							
01		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80
02		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	2xPAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80
03		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	4.000K	Maior/Igual 80
04		Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm	Fita LED 19W/m	2.200lm/m	19w/m	3.000K	Maior/Igual 80
05		Pendente preto para lampada par 20	PAR 20 - 30º	1.000cd/380lm	7w	4.000K	Maior/Igual 80
06		Pendente decorativo perfis LED diâmetro 60 cm cor preta	a definir	a definir	a definir	3.000K	Maior/Igual 80
07		Painel LED 30x30 embutir cor branca	placa led	1.900lm	24W	4.000K	Maior/Igual 70
Iluminação Direcionada							
08		Trilho 2m cor branca com cinco spots direcionáveis Lâmpada PAR 30 com grade antifuscaimento cor preta	PAR 30- 30º	1700cd/700lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80
09		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 111 - 24º	1.900cd/720lm	12w	3.000K	Maior/Igual 80
10		Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável	AR 70 - 24º	3.300cd/300lm	5w	3.000K	Maior/Igual 80
Iluminação Indireta							
11		Balizador embutido Ø5cm cor preta	led acoplado	100lm	1,8w	3.000K	Maior/Igual 70
12		Fita Led embutida em sanca	Fita LED 10W/m	1200lm /m	10w	3.000K	Maior/Igual 70
13		Arandela preta sobrepor alumínio com facho superior	LED bipino	260lm /m	3w	3.000K	Maior/Igual 70
Legenda Equipamentos							
	Ar Condicionado K7 - verificar medidas realocar pontos	Conforme projeto refrigeração					7pc
	Sonorização realocar pontos	Conforme projeto audio/vídeo					
	Projetor confirmar localização	Conforme projeto audio/vídeo					
	Alcapão para fontes Ver DET 03	Fonte 12 V, 10A 120W					36pc
	Fontes apoiadas na parte superior do gesso, MDF, ou sancas	Fonte 12 V, 10A 120W					13pc

Os interruptores estão de acordo com o projeto elétrico. Quando alterado a quantidade de teclas, serão assinalados em laranja. As sugestões de áudio e vídeo, assim como de ar condicionado precisam ser verificadas com seus autores, sobre a eficiência dentro da locação proposta.

PROPRIETÁRIO

PROFISSIONAL

ARQUITETA E URBANISTA
MARIEL TAMBOSI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A90411-7

JOICE WARMLING
ARQUITETA E URBANISTA
CAU SC nº A4670C-5

RAFAEL WOLFF
ARQUITETO E URBANISTA
CAU SC nº A09537-7

PROPRIETÁRIO

A. CONSTRUÍDA

ESCALA

CÂMARA DE VEREADORES

DATA

FOLHA

PROJETO LUMINOTÉCNICO

23-02-2024

06

DENOMINAÇÃO

DESENHO

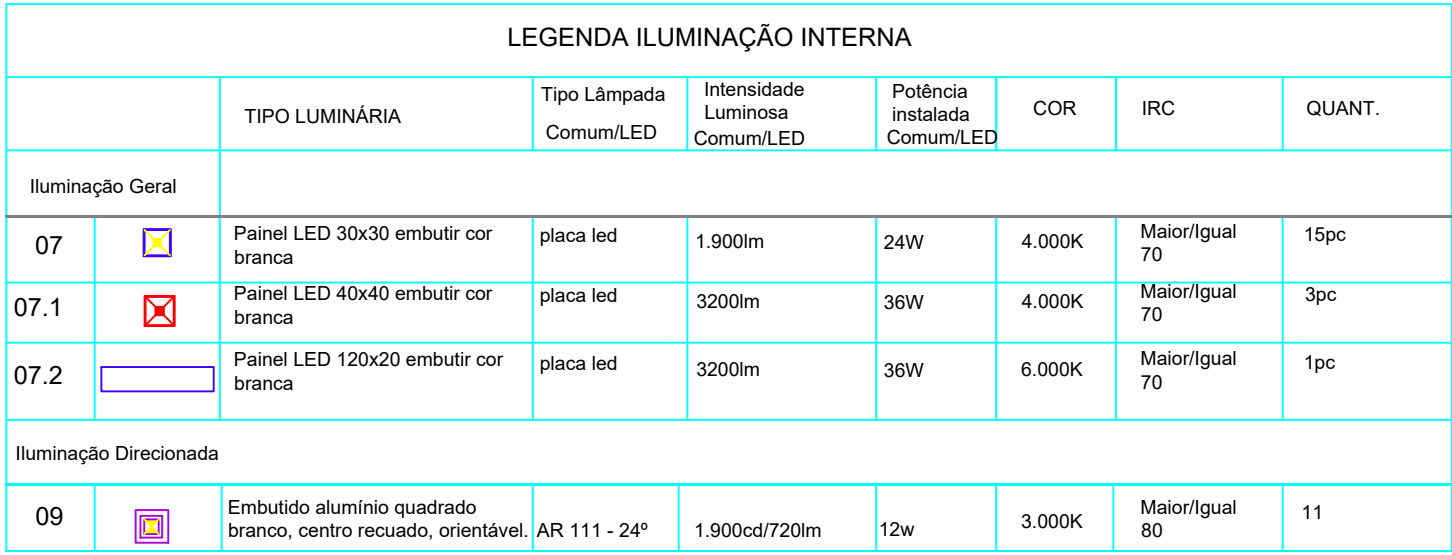
ARQ.JOICE WARMLING

VISTAS E DETALHES

ARQ.JOICE WARMLING

06

06

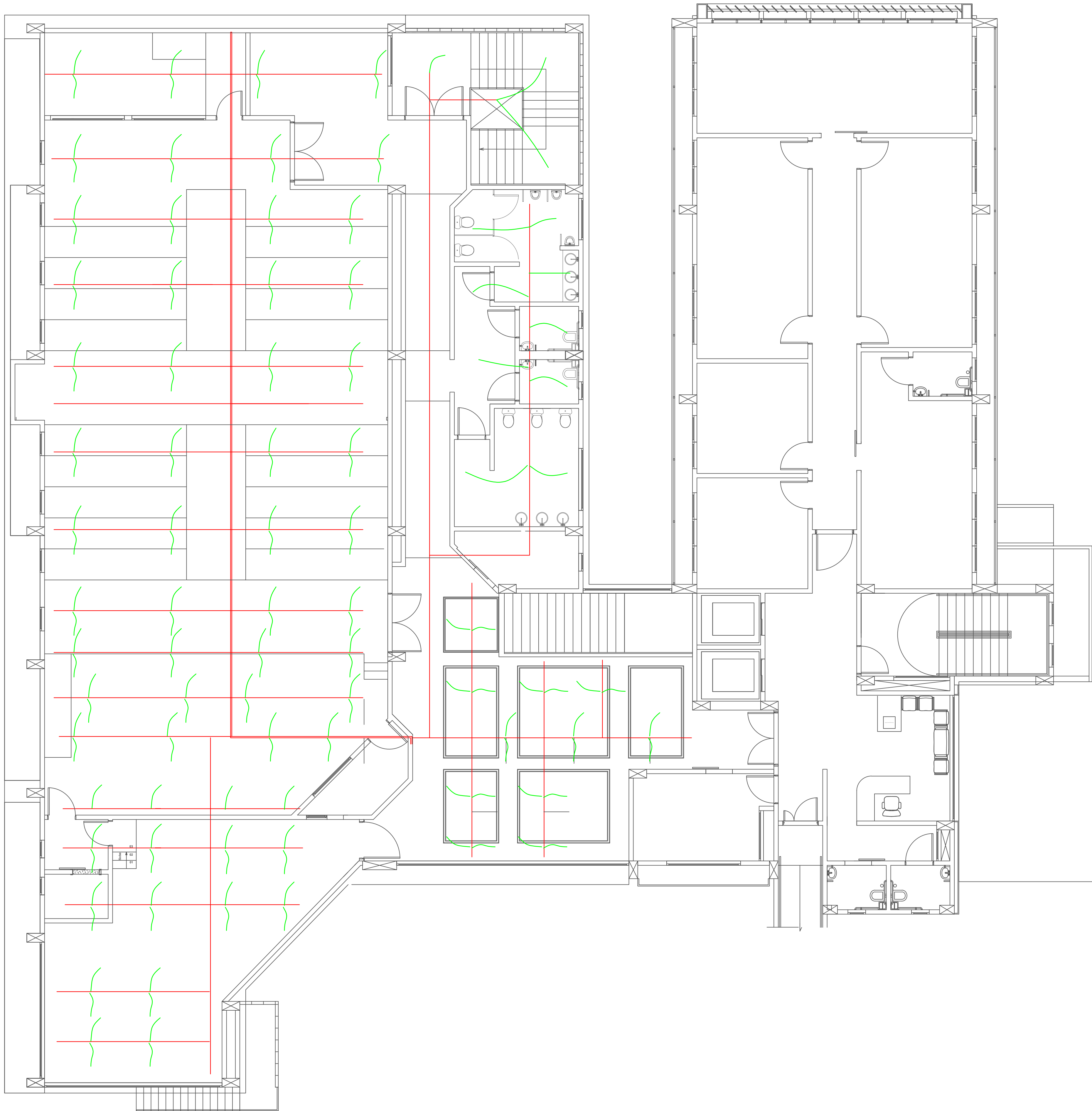


TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. DESENHO VÁLIDO SOMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO.



REVISÃO: R00	DATA: FEV/2024	DESCRIÇÃO: EMIÇÃO INICIAL
CARIMBOS E APROVAÇÕES:		
		(47) 3531-4242 amavi@amavi.org.br f @amavi.org.br Rua XV de Novembro, 737 Centro, Rio do Sul/SC 89.160-015
PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE: AMAVI / UCAVI/ CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL		ASSINATURA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: LUCIANO RICARDO KRUGER		ASSINATURA:
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 090983-3-SC		
PROJETO: ELÉTRICO CONDUTORES E ACABAMENTOS A EXECUTAR		
OBRA: EDIFÍCIO ENTIDADES - AMAVI, UCAVI E CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL.		
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVENBRO	BAIRRO: CENTRO	Nº: 737
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-015
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 2.850,67 m²		
CONTEÚDO: CONDUTORES E ACABAMENTOS A EXECUTAR		ESCALA: INDICADA
		DATA: FEV/2024
		DESENHISTA: LUCIANO R. KRUGER
ELE 02/04		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. DESENHO VALUADO SOMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO.



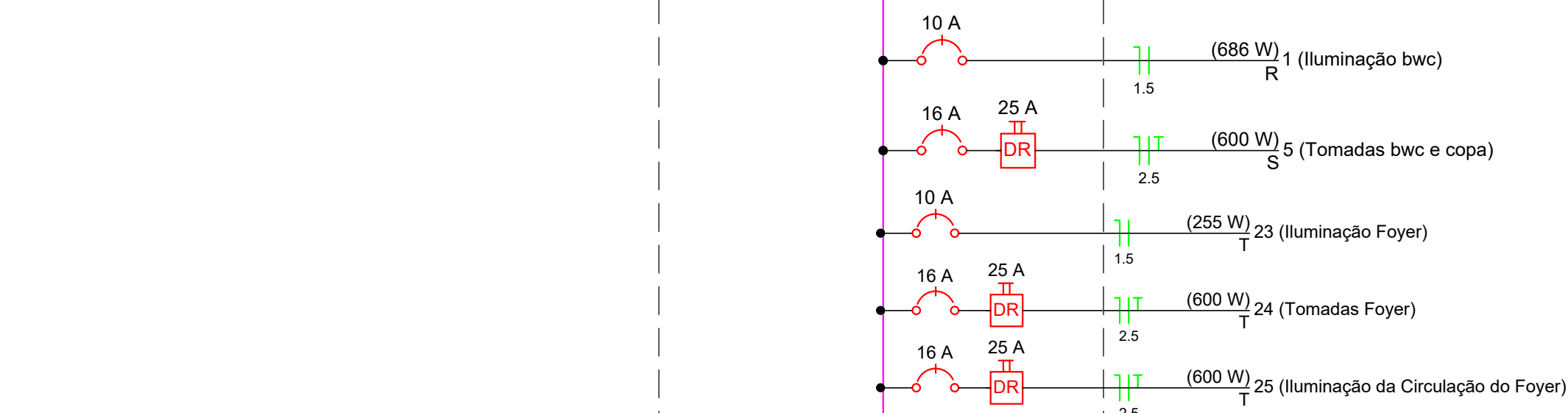
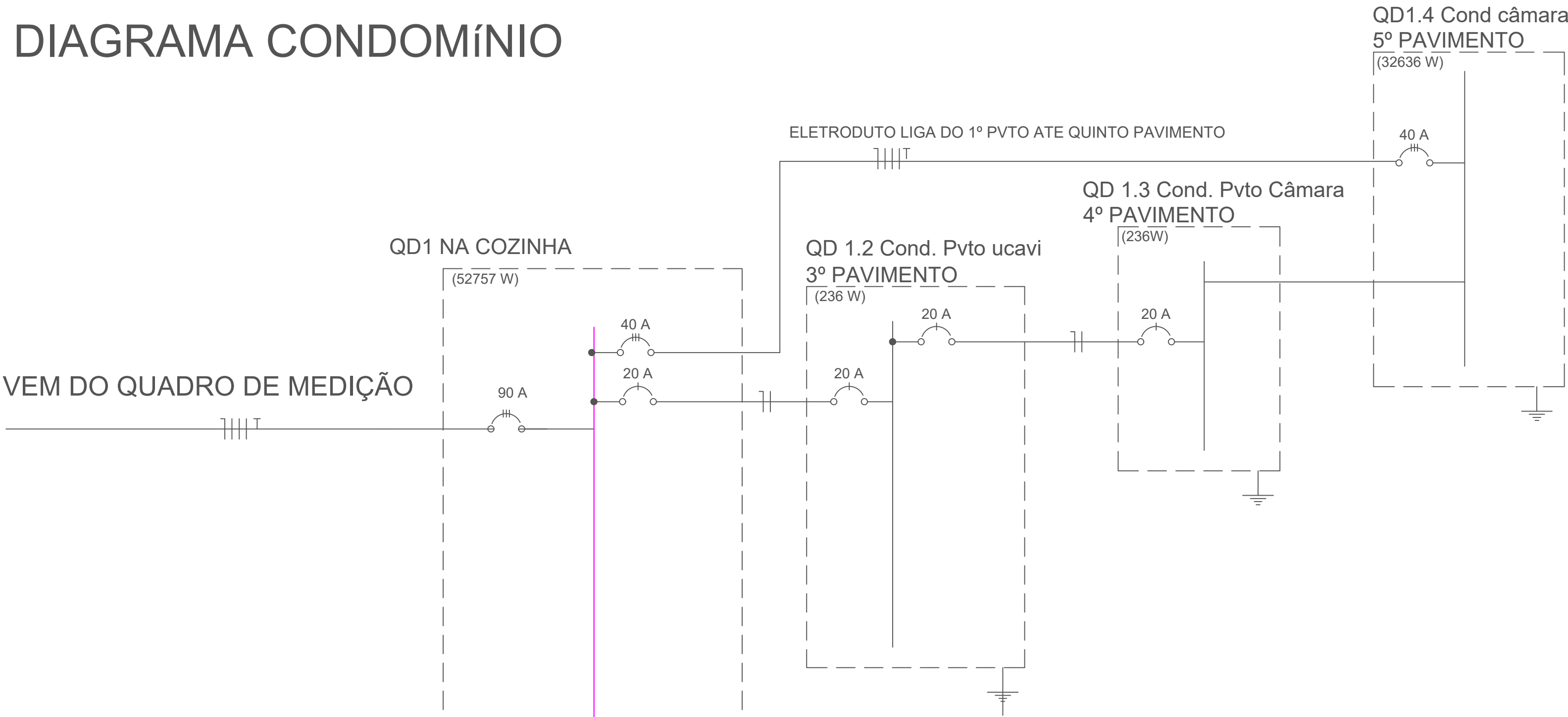
LEGENDA

- ELETROCALHA EXISTENTE
- ELETRODUTO FLEXIVEL FIXADO NA ELETROCALHA A EXECUTAR

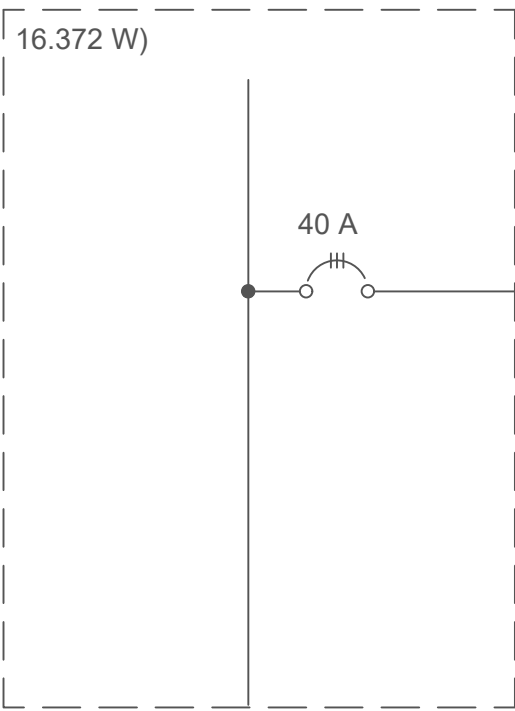
REVISÃO: R00	DATA: FEV/2024	DESCRIÇÃO: EMIÇÃO INICIAL
CARIMBOS E APROVAÇÕES:		
 (47) 3531-4242 amavi@amavi.org.br # @amavi.org.br Rua XV de Novembro, 737 Centro, Rio do Sul/SC 89.160-015		ASSINATURA:
PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE: AMAVI / UCAMI / CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL		ASSINATURA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: LUCIANO RICARDO KRUGER		ASSINATURA:
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 090883-3-SC		
PROJETO: ELÉTRICO - ELETRODUTOS A EXECUTAR		
OBRA: EDIFÍCIO ENTIDADES - AMAVI, UCAMI E CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL		
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVEMBRO	BAIRRO: CENTRO	Nº: 737
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-015
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 2.850,67 m²		
CONTEÚDO: ELETRODUTOS A EXECUTAR	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2024
DESENHISTA: LUCIANO R. KRUGER		
ELE 03/04		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL. DESENHO VALUADO DEACRANTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO.

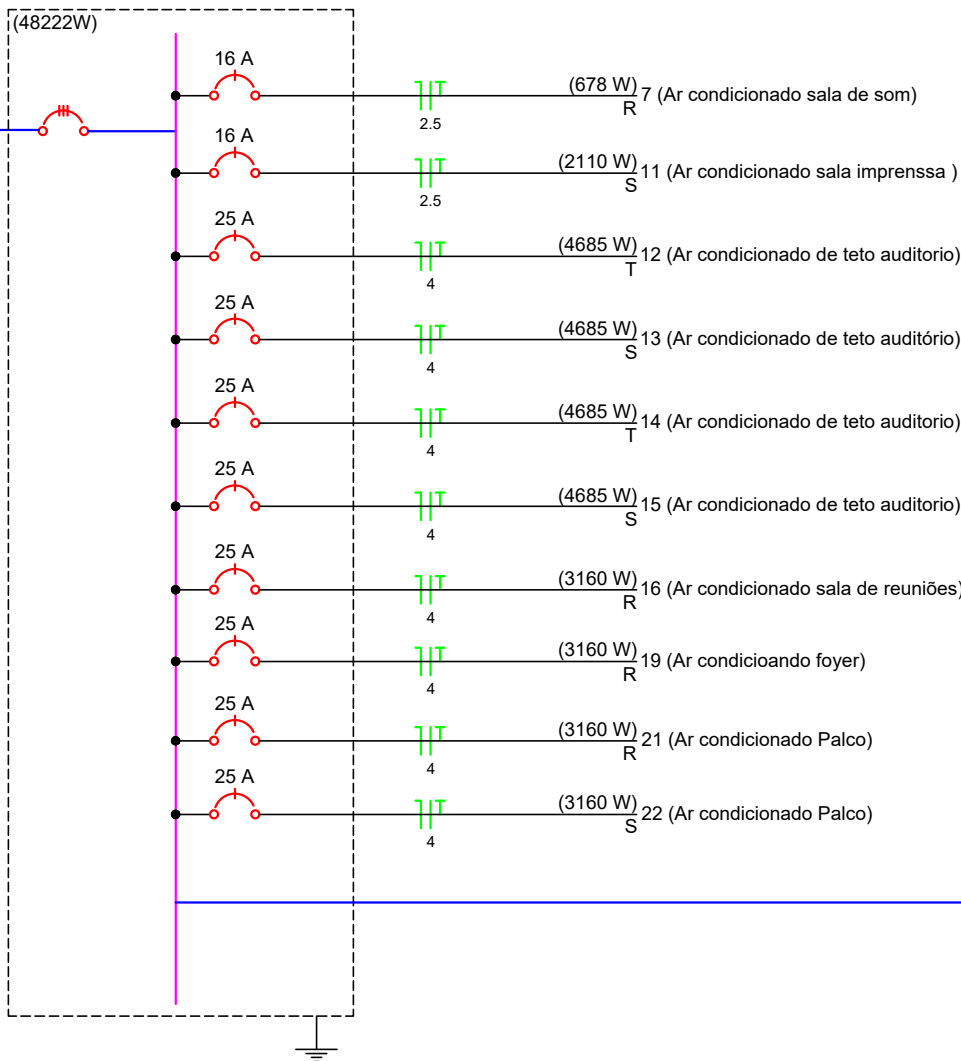
DIAGRAMA CONDOMÍNIO



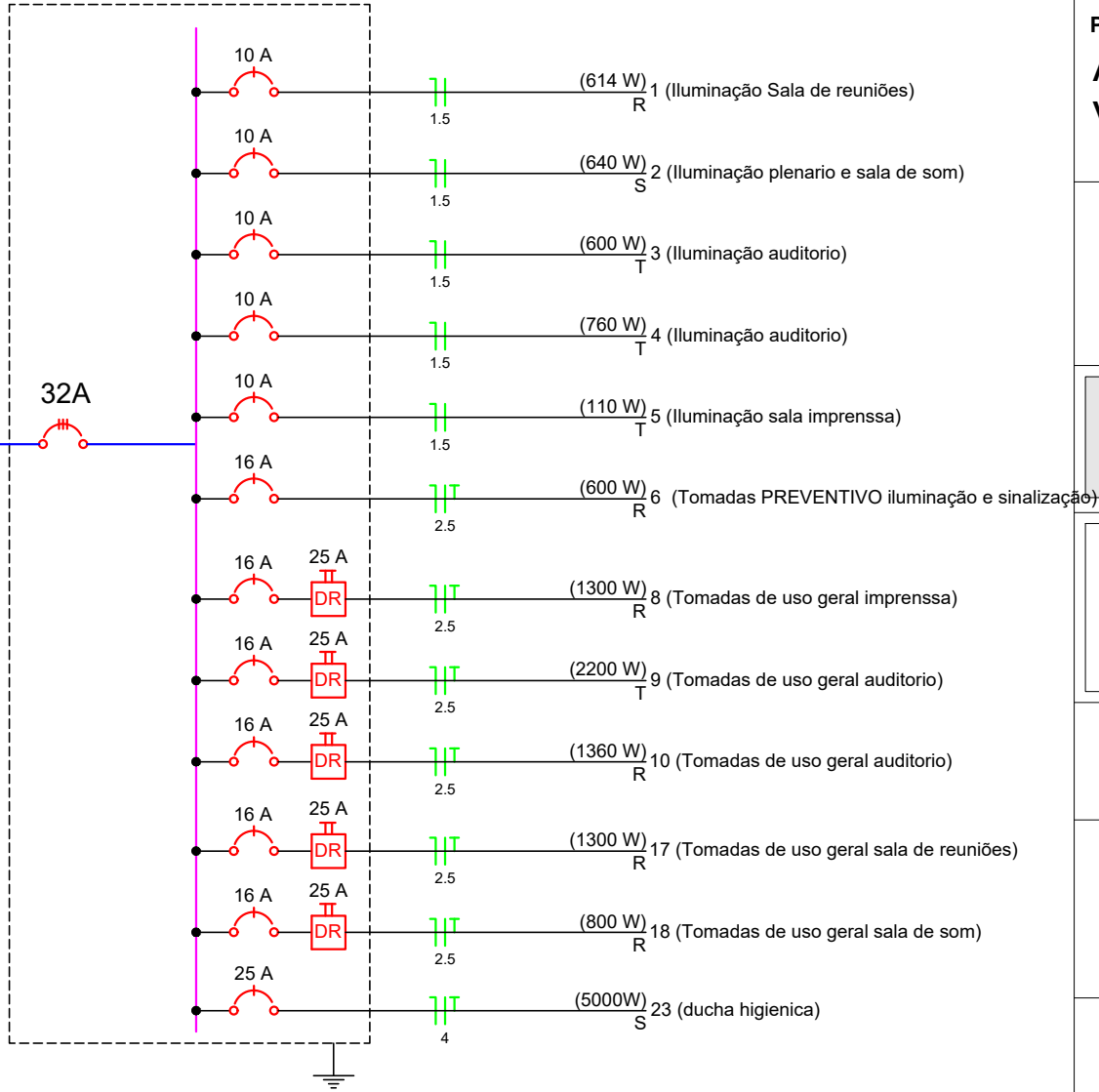
QD NO TERREO



EXISTENTE
QD 1 Auditorio. e Sala Reuniões



A EXECUTAR
QD 2 Auditorio. e Sala Reuniões



REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO:
R00	FEV/2024	EMIÇÃO INICIAL

CARIMBOS E APROVAÇÕES:

(47) 3531-4242
amavi@amavi.org.br
amavi.org.br
f @amavi.altovale
Rua XV de Novembro, 737
Centro, Rio do Sul/SC
89160-015

PROPRIETÁRIO / CONTRATANTE:	ASSINATURA:
AMAVI / UCAVI/ CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	ASSINATURA:
LUCIANO RICARDO KRUGER	
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 090983-3-SC	

PROJETO:
ELÉTRICO - CIRCUITOS A EXECUTAR

OBRA: EDIFÍCIO ENTIDADES - AMAVI, UCAVI E CAMÃRA DE VEREADORES DE RIO DO SUL.		
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVEMBRO	BAIRRO: CENTRO	Nº: 737
MUNICÍPIO: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89160-015
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 2.850,67 m²		

CONTEÚDO:	ESCALA:	DATA:
DIAGRAMA UNIFILAR DOS CIRCUITOS A EXECUTAR	INDICADA	FEV/2024
	DESENHISTA:	
	LUCIANO R. KRUGER	

ELE 01/04



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

ORÇAMENTO ANALÍTICO

EDIFÍCIO ENTIDADES - AMAVI, UCAVI E CAMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Endereço:
Rua XV de Novembro, nº 737, Centro, Rio do Sul/SC

Descrição:
Projeto Luminotécnico e Instalações elétricas no auditório, sala de reuniões e foyer, conforme projeto.

Área:

BDI: **20,34%**

Data Base:
DEZ/2023

Revisão:
R00

Referência Orçamento:
SINAPI - DEZEMBRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO - DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024 00:18:56 - DATA DE RT:

Valor do Orçamento:
R\$137.710,79

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR (S/ BDI)	BDI	VALOR (C/ BDI)	VALOR TOTAL	CÓDIGO	FONTE
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					Σ R\$	137.710,79		
1.1	Iluminação Geral								
1.1.1	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável - PAR 20 - 30° - 4000k	UN	12,00	66,04	20,34%	79,47	R\$ 953,64	CEL001	COMPOSIÇÃO
1.1.2	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado orientável - 2xPAR 20 - 30° -	UN	15,00	86,74	20,34%	104,38	R\$ 1.565,70	CEL002	COMPOSIÇÃO
1.1.3	Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm - Fita LED 19W/m	M	160,00	255,15	20,34%	307,05	R\$ 49.128,00	CEL003	COMPOSIÇÃO
1.1.4	Barra em LED sobrepor com frente em acrílico branco 2cmx2cm - Fita LED 19W/m	M	65,00	203,76	20,34%	245,20	R\$ 15.938,00	CEL004	COMPOSIÇÃO
1.1.5	Pendente preto para lampada par 20 - PAR 20 - 30°	UN	26,00	226,90	20,34%	273,05	R\$ 7.099,30	CEL005	COMPOSIÇÃO
1.1.6	Pendente decorativo perfis LED diametro 80 cm	UN	3,00	1.660,97	20,34%	1.998,81	R\$ 5.996,43	CEL006	COMPOSIÇÃO
1.1.7	Painel LED 30x30 embutir cor branca - 1600lm - 24w 4000k (do projeto luminotecnico)	UN	6,00	158,51	20,34%	190,75	R\$ 1.144,50	CEL007	COMPOSIÇÃO
1.1.8	Painel LED 30x30 embutir cor branca - 1600lm - 24w 4000k (na iluminação dos banheiros)	UN	15,00	158,51	20,34%	190,75	R\$ 2.861,25	CEL007	COMPOSIÇÃO
1.1.9	Painel LED 40x40 embutir cor branca - 3200 lm 36W- 4000K - (na escada)	UN	3,00	174,12	20,34%	209,54	R\$ 628,62	CEL007.1	COMPOSIÇÃO
1.1.10	Painel LED120x20 embutir cor branca - 3200 lm - 36w - 6000K	UN	1,00	224,12	20,34%	269,71	R\$ 269,71	CEL007.2	COMPOSIÇÃO
1.2	Iluminação Direcionada								
1.2.1	Trilho 2m cor branca com cinco spots direcionáveis Lâmpada PAR 30 com grade antiofuscamento - PAR 30- 30° - 3000k- 12w	UN	6,00	225,98	20,34%	271,94	R\$ 1.631,64	CEL008	COMPOSIÇÃO

1.2.2	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável - AR 111 - 24° - 3000k (do projeto luminotecnico)	UN	29,00	126,64	20,34%	152,40	R\$	4.419,60	CEL009	COMPOSIÇÃO
1.2.3	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável - AR 111 - 24° - 3000k (na iluminação dos banheiros)	UN	11,00	126,64	20,34%	152,40	R\$	1.676,40	CEL009	COMPOSIÇÃO
1.2.4	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável - AR 70 - 24° - 3000k - 5w	UN	12,00	92,24	20,34%	111,00	R\$	1.332,00	CEL010	COMPOSIÇÃO
1.3	Iluminação Indireta									
1.3.1	Balizador embutido Ø5cm cor preta - LED acoplado	UN	30,00	110,51	20,34%	132,99	R\$	3.989,70	CEL011	COMPOSIÇÃO
1.3.2	Fita Led embutida em sanca - Fita LED 10/12W/m - 3000k	M	145,00	48,04	20,34%	57,81	R\$	8.382,45	CEL012	COMPOSIÇÃO
1.3.3	Arandela preta sobrepor alumínio com fecho superior - LED bipino - 3W - 3000K	UN	4,00	152,83	20,34%	183,92	R\$	735,68	CEL013	COMPOSIÇÃO
1.4	Instalações									
1.4.1	Ponto de iluminação (incluso condutor de 1,5m2, interruptor espelho e acabamentos)	UN	189,00	41,98	20,34%	50,52	R\$	9.548,28	CEL201	COMPOSIÇÃO
1.4.2	Eletroduto flexível 3/4"	m	150,00	10,63	20,34%	12,79	R\$	1.918,50	91854	SINAPI-C
1.4.3	Quadro de Distribuição de Energia para 24 Disjuntores, em Chapa de Aço Galvanizado, com Barramento Trifásico e Neutro (fornecimento e instalação)	UN	1,00	547,11	20,34%	658,39	R\$	658,39	101879	SINAPI-C
1.4.4	Relocação do quadro de disjuntores existente (sala 07)	UN	1,00	307,45	20,34%	369,99	R\$	369,99	CEL014	COMPOSIÇÃO
1.5	Disjuntores Cozinha									
1.5.1	Disjuntor Monopolar 10A (fornecimento e instalação)	UN	2,00	11,42	20,34%	13,74	R\$	27,48	93653	SINAPI-C
1.5.2	Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	UN	3,00	12,19	20,34%	14,67	R\$	44,01	93654	SINAPI-C
1.5.3	Disjuntor DR 25A (fornecimento e instalação)	UN	3,00	152,83	20,34%	183,92	R\$	551,76	CEL013	COMPOSIÇÃO
1.6	Disjuntores - Q.D. 1 Auditório e Sala de Reuniões									
1.6.1	Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	UN	2,00	12,19	20,34%	14,67	R\$	29,34	93654	SINAPI-C
1.6.2	Disjuntor Monopolar 25A (fornecimento e instalação)	UN	8,00	13,64	20,34%	16,41	R\$	131,28	93656	SINAPI-C
1.7	Disjuntores - Q.D. 2 Auditório e Sala de Reuniões									
1.7.1	Disjuntor Monopolar 10A (fornecimento e instalação)	UN	5,00	11,42	20,34%	13,74	R\$	68,70	93653	SINAPI-C
1.7.2	Disjuntor Monopolar 16A (fornecimento e instalação)	UN	6,00	12,19	20,34%	14,67	R\$	88,02	93654	SINAPI-C
1.7.3	Disjuntor Monopolar 25A (fornecimento e instalação)	UN	1,00	13,64	20,34%	16,41	R\$	16,41	93656	SINAPI-C
1.7.4	Disjuntor Monopolar 32A (fornecimento e instalação)	UN	1,00	15,42	20,34%	18,56	R\$	18,56	93657	SINAPI-C
1.7.5	Disjuntor DR 25A (fornecimento e instalação)	UN	5,00	152,83	20,34%	183,92	R\$	919,60	CEL013	COMPOSIÇÃO

1.8	Tomada								
1.8.1	Ponto de Tomada simples de Uso Geral (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa)	UN	23,00	93,58	20,34%	112,61	R\$ 2.590,03	CEL202	COMPOSIÇÃO
1.8.2	Ponto de Tomada de Uso Específico (Fiação 4mm² e Tomada 20A 2P+T com Placa)	UN	1,00	123,55	20,34%	148,68	R\$ 148,68	CEL203	COMPOSIÇÃO
1.8.3	Ponto de Tomada de Uso Geral Dupla (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa)	UN	7,00	117,77	20,34%	141,72	R\$ 992,04	CEL202.1	COMPOSIÇÃO
1.8.4	Ponto de Tomada de Uso Geral Tripla (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa)	UN	66,00	149,04	20,34%	179,35	R\$ 11.837,10	CEL202.2	COMPOSIÇÃO
							TOTAL: R\$ 137.710,79		

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1º MÊS	%	2º MÊS	%
				30 DIAS		60 DIAS	
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 137.710,79	100,00%	R\$ 68.855,40	50,00%	R\$ 68.855,40	50,00%
SUBTOTAL		R\$ 137.710,79	100,00%	R\$ 68.855,40	50,00%	R\$ 68.855,40	50,00%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 68.855,40	50,00%	R\$ 137.710,79	100,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo:

FÓRMULA BDI

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$$

Tipo de Obra:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ONDE (Conforme Acórdão do TCU N°2622/2013):

AC = Taxa de Administração Central	3,00%
S = Taxa de Seguros	0,40%
G = Taxa de Garantias	0,40%
R = Taxa de Riscos	0,97%
DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,74%
I = Taxa de Incidência de Impostos	5,65%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	2,00%
	Σ 5,65%

Logo, obtem-se com os dados na fórmula o seguinte resultado:

$$BDI = 20,34\%$$

QUADRO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
-------	------	-----------	----	-------	----------------------	-------------------

COMPOSIÇÃO	CEL001	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para PAR 20 incluso; Lampada PAR 20 30° 7W	un	R\$ 66,04		
MERCADO	MEL200	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para PAR 20 incluso; Lampada PAR 20 30° 7W	UN	1,0000	51,85	R\$ 51,85
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL002	Embutido alumínio quadrado dupla branco, centro recuado, orientável para PAR 20 incluso; Lampada PAR 20 30° 7W; Conector entre luminárias; Fornecimento e instalação.	un	R\$ 86,74		
MERCADO	MEL201	Embutido alumínio quadrado dupla branco, centro recuado, orientável para PAR 20 incluso; Lampada PAR 20 30° 7W; Conector entre luminárias; Fornecimento e instalação.	UN	1,0000	72,63	R\$ 72,62
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL003	Perfil embutir cor branca 24x20 + terminal ima eco + presilha para fixação + perfil pintura mini + perfil extensor + Lente branca leitosa para perfil + Fita Led 19W/m 4.000K, 12v, IP 20 + Fonte para fita LED	un	R\$ 255,15		
MERCADO	MEL202	Perfil embutir cor branca 24x20 + terminal ima eco + presilha para fixação + perfil pintura mini + perfil extensor + Lente branca leitosa para perfil + Fita Led 19W/m 4.000K, 12v, IP 20 + Fonte para fita LED	M	1,0000	241,03	R\$ 241,03
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL004	Perfil embutir cor branca 24x20 + Perfil pintura + Lente branca leitosa para perfil + Fita Led 19W/m 3.000K, 12v, IP 20 + fonte para fita LED	un	R\$ 203,76		
MERCADO	MEL203	Perfil embutir cor branca 24x20 + Perfil pintura + Lente branca leitosa para perfil + Fita Led 19W/m 3.000K, 12v, IP 20 + fonte para fita LED	M	1,0000	189,64	R\$ 189,64
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL005	Pendente Par 20	un	R\$ 226,90		
MERCADO	MEL204	Pendente Par 20	UN	1,0000	212,79	R\$ 212,78
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL006	Pendente Decorativo perfis LED diam. 80cm	un	R\$ 1.660,97		
MERCADO	MEL205	Pendente Decorativo perfis LED diam. 80cm	UN	1,0000	1646,86	R\$ 1.646,85
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL007	Painel LED 30x30 embutir cor branca-4000K	un	R\$ 158,51		
MERCADO	MEL206	Painel LED 30x30 embutir cor branca-4000K	UN	1,0000	144,40	R\$ 144,39
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL007.1	Painel LED 40x40 embutir cor branca - 4000K	M	R\$ 174,12		
MERCADO	MEL206.1	Painel LED 40x40 embutir cor branca - 4000K	UN	1,0000	160,00	R\$ 160,00
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL007.2	Painel LED 120x20 embutir cor branca - 6000K	un	R\$ 224,12		
MERCADO	MEL206.2	Painel LED 120x20 embutir cor branca - 6000K	UN	1,0000	210,00	R\$ 210,00
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL008	Perfil eletrificado 2,00m cor branco + Spot para lâmpada PAR 30 cor branco + Lâmpada PAR 30 30° 12w	un	R\$ 225,98		
MERCADO	MEL207	Perfil eletrificado 2,00m cor branco + Spot para lâmpada PAR 30 cor branco + Lâmpada PAR 30 30° 12w	UN	1,0000	211,87	R\$ 211,86
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL009	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para AR 111 + Lâmpada AR 111 24° /12w	un	R\$ 126,64		
MERCADO	MEL208	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para AR 111 + Lâmpada AR 111 24° /12w	UN	1,0000	112,52	R\$ 112,52
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL010	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para AR 70 + Lâmpada AR 70 24° /5w	un	R\$ 92,24		
MERCADO	MEL209	Embutido alumínio quadrado branco, centro recuado, orientável para AR 70 + Lâmpada AR 70 24° /5w	UN	1,0000	78,13	R\$ 78,12
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
COMPOSIÇÃO	CEL011	Balizador de embutir com preta diam. 5cm com fecho unidirecional para baixo c/ lampada led acoplada 1,8W	un			R\$ 110,51
MERCADO	MEL210	Balizador de embutir com preta diam. 5cm com fecho unidirecional para baixo c/ lampada led acoplada 1,8W	UN	1,0000	96,40	R\$ 96,39
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL012	Fita LED 10/12w/m, 220V, IP 67 + conector fita + cabos	un			R\$ 48,04
MERCADO	MEL211	Fita LED 10/12w/m, 220V, IP 67 + conector fita + cabos	M	1,0000	33,92	R\$ 33,92
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL013	Arandela sobrepor cor preta com fecho sup. + Lâmpada Bipino - 3W	un			R\$ 152,83
MERCADO	MEL212	Arandela sobrepor cor preta com fecho sup. + Lâmpada Bipino - 3W	UN	1,0000	138,72	R\$ 138,71
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	36,56	R\$ 9,14
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	24,93	R\$ 4,98
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0075	10,02	R\$ 0,07

COMPOSIÇÃO	CEL201	PONTO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	un			R\$ 41,98
SINAPI-C	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,4000	2,95	R\$ 24,78
SINAPI-C	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,5000	34,41	R\$ 17,20

COMPOSIÇÃO	CEL202	PONTO DE TOMADA SIMPLES, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CABO	un			R\$ 93,58
SINAPI-C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000	4,20	R\$ 52,92
SINAPI-C	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	40,66	R\$ 40,66

COMPOSIÇÃO	CEL202.1	PONTO DE TOMADA DUPLA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CABO	un			R\$ 117,77
SINAPI-C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000	4,20	R\$ 52,92
SINAPI-C	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	64,85	R\$ 64,85

COMPOSIÇÃO	CEL202.2	PONTO DE TOMADA TRIPLA, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CABO	un			R\$ 149,04
SINAPI-C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000	4,20	R\$ 52,92
SINAPI-C	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	96,12	R\$ 96,12

COMPOSIÇÃO	CEL013	Disjuntor Diferencial Residual (DR), 2 polos F-N, 25A (fornecimento e instalação)	un			R\$ 137,03
-------------------	---------------	--	-----------	--	--	-------------------

FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UN (S/ BDI)	VALOR (S/ BDI)
SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,0000	127,21	R\$ 127,21
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	36,56	R\$ 5,84
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	24,93	R\$ 3,98

COMPOSIÇÃO	CEL203	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CABO	un	R\$ 123,55		
SINAPI-C	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6000	6,39	R\$ 80,51
SINAPI-C	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	43,04	R\$ 43,04

COMPOSIÇÃO	CEL014	RELOCAÇÃO DO Q.D. EXISTENTE	un	R\$ 307,45		
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	36,56	R\$ 182,80
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	24,93	R\$ 124,65